



[Handwritten signature and initials]

N.º 01/2014

Aquisição de Apólices de Seguro –

Valor: **€ 56.435,43**

Renovação do Contrato.-----

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Município, desta cidade de Vale de Cambra, perante mim, Maria Isabel Silvestre Mariano, designada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de vinte e três de Outubro de dois mil e treze, para servir de Oficial Público, nos termos da alínea b), do número dois, do artigo trigésimo quinto do Anexo I, da Lei número setenta e cinco, barra dois mil e treze, de doze de Setembro, compareceram os outorgantes:-----

Primeiro: José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, divorciado, Titular do Cartão de Cidadão número 05946892 0ZZ4, válido até 10/10/2018, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 183185412, natural da freguesia de Codal, concelho de Vale de Cambra, onde reside na Rua da Estrada, número cento e noventa e dois, em representação do Município de Vale de Cambra, Pessoa Colectiva número 506735524, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, nos termos do disposto na alínea f), do número dois, do artigo trigésimo quinto do anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de Setembro e, em execução da deliberação camarária de cinco de novembro de dois mil e treze, como é do meu conhecimento pessoal; -----

Segundos: Inácio da Silva Sousa, Titular do Cartão de Cidadão n.º 05951565 1 ZZ8, válido até 25/10/2014, Contribuinte Fiscal número 132185962, residente na Travessa da Boucinha, número 9, freguesia de Frossos, Concelho de Braga e **José António de Carvalho Pereira**, Titular do Cartão de Cidadão n.º 02851622 2ZZ2, válido até 26/10/2014, Contribuinte Fiscal número 108766268, residente na Rua Adelino Amaro da Costa, 123 Habitação 1.2, freguesia de Baguim do Monte, Concelho de Gondomar, que outorgam em representação da **SABSEG, Mediação de Seguros, S.A.**, com o capital

social de cem mil euros, com sede na Praça Conde de Agrolongo, número quinze, na cidade de Braga, Inscrita no Instituto de Seguros de Portugal, sob o n.º 407164285/3, possuidora do Cartão de Pessoa Colectiva número 504580485, na qualidade de Gerentes, com poderes para este ato, conforme consulta da Certidão Permanente que nesta data verifiquei em www.portaldaempresa.pt, através do código **3884-8034-6013**, subscrita em sete de novembro de dois mil e treze e válida até sete de Fevereiro de dois mil e catorze;-----

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

Que por despacho do então Presidente da Câmara, de quinze de Dezembro de dois mil e onze, e após Concurso Público Internacional número SMF/0000013/CPN/S/11 de acordo com o disposto no Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, foi adjudicada à **SABSEG – Mediação de Seguros, S.A.**, pelo valor de **cento e dezassete mil trezentos e trinta euros e setenta e dois cêntimos**, isento de IVA, ao abrigo do estipulado no número 29 do artigo nono do CIVA, a aquisição de prestação de Serviços / Apólices de Seguro, conforme contrato escrito celebrado em três de Janeiro de dois mil e doze, e registado em livro próprio sob o número **um**;-----

Primeira: Que após informação técnica da DFCG de trinta de outubro de dois mil e treze, foi proposta a renovação daquele contrato de aquisição de apólice de seguro, pelo valor de **cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco euros e quarenta e três cêntimos**, (isento de IVA, conforme o estipulado no número 29 do artigo nono do CIVA), o que foi autorizado por deliberação Camarária de cinco de novembro de dois mil e treze. Tendo por deliberação da Câmara Municipal de catorze de janeiro de dois mil e catorze, sido aprovada, a presente Minuta de Contrato.-----

Segunda: Que a renovação da Prestação de Serviços, a titular por este instrumento é a



Handwritten signature and initials in blue ink.

constante do Programa de Concurso, Caderno de Encargos que inclui o Programa de Seguros, Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes e da Proposta, documentos arquivados no processo de **oficial publico n.º 1/2012**;-----

Terceira: Que a Adjudicatária, se obriga a assumir a Prestação de Serviços de Seguros, nos termos constantes do Programa de Seguros, incluindo sinistros, de acordo com o estipulado na cláusula quarta do Caderno de Encargos, que é parte integrante do referido contrato n.º 1/2012;-----

Quarta: Que aquele valor, constituindo encargo do Município, será satisfeito pela dotação inscrita no Orçamento do ano de 2014, através das rubricas 02/01030901 e 02/02021201 e com o compromisso número nove barra dois mil e catorze de nove de janeiro dois mil e catorze, conforme estabelece a Lei oito barra dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro;

Quinta: Que o presente Contrato terá uma duração de **doze meses**, com início a quatro de Janeiro de dois mil e catorze e a terminar a quatro de janeiro de dois mil e quinze;-----

Sexta: Que os pagamentos à empresa Adjudicatária, serão efetuados de acordo com o fracionamento previsto no Programa de Seguros, de harmonia com a cláusula sétima do referido Caderno de Encargos;-----

Sétima: Qualquer alteração a este Contrato, terá que ser efectuada por escrito e requer a aceitação de ambas as partes, conforme o previsto na cláusula nona do referido Caderno de Encargos;-----

Oitava: Que para garantia da regular execução deste contrato, se mantêm a apólice já entregue pela Sociedade Adjudicatária, aquando da assinatura do contrato número um barra dois mil e doze, Apólice de Seguro Caução n.º 71.2125, emitida em vinte e dois de dezembro de dois mil e onze, pela Companhia de Seguros Açoreana, S.A., da importância de **cinco mil oitocentos e sessenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos**, correspondente a cinco por cento de caução sobre o valor da Proposta

apresentada, de acordo com o numero sete do artigo noventa do Decreto Lei N.º 18/2008, de vinte e nove de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei N.º 278/2009, de dois de Outubro.-----

Nona: A garantia concedida pelo presente contrato de seguro, cobre as reclamações efectuadas durante o período de vigência da apólice, em consequência de eventos ocorridos durante esse mesmo período e, ainda as reclamações efectuadas durante o período máximo de dois anos, a contar do termo do contrato, relativamente a eventos ocorridos durante o período em que a apólice esteve em vigor, de harmonia com o artigo quinto do Programa de Seguros anexo ao Caderno de Encargos;-----

Décima: Todas as despesas e encargos inerentes à celebração deste contrato, são da responsabilidade da Sociedade Adjudicatária, de acordo com o previsto no número dois do artigo 94º do CCP aprovado pelo Decreto Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro; -----

Décima Primeira: Que, em tudo o mais não previsto neste Contrato, ou na Proposta, serão aplicadas as disposições do CCP aprovado pelo Decreto Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro. -----

Pelos segundos outorgantes foi dito que aceitam este contrato nos termos exarados. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivo os seguintes documentos: Proposta de renovação; Certidão Comercial do registo da Firma na Conservatória do Registo Comercial de Braga, subscrita em sete de novembro de dois mil e treze e válida até sete de Fevereiro de dois mil e catorze; Registos Criminais dos Gerentes da Empresa e da Empresa; Declaração conforme o Anexo II do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro,



com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro.-----

Foram-me exibidos os seguintes documentos: Declaração da Segurança Social número 7914146, emitida em vinte e cinco de setembro de dois mil e treze, através da qual verifiquei que a empresa Adjudicatária tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Braga-1, comprovativa de que a Adjudicatária não é devedora ao Estado de quaisquer importâncias provenientes de contribuições ou impostos, datada de catorze de outubro de dois mil e treze.-----

Este instrumento foi lido em voz alta e explicado na presença simultânea dos outorgantes.

Teresa Silva

Maria Isabel Silvestre Mariano

